CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 547/61

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o crédito especial de CR$12.000,00, para pagamento à Empresa Fôrça e Luz Neves e Cia. Ltda., de Buarque de Macêdo, relativo ao fornecimento de energia elétrica dos distritos de Buarque de Macêdo e Santana dos Montes, no período de 14 de janeiro de 1949, até a presente data.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor nadata de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 22 DE NOVEMBRO DE 1961.

TELESPHORO CÂNDIDO DE REZENDE
Prefeito Municipal